



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a aceitação, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Votorantim, de exames laboratoriais e de imagem realizados em instituições privadas legalmente habilitadas, ainda que custeados pelo próprio interessado.

Analisando as disposições constitucionais, regimentais e o Parecer 132/2025 (opinativo) da Procuradora Jurídica Dr^a Gilmara Navega Pozzati, acatamos a recomendação para que seja feita uma Emenda Supressiva no art. 2º, pois o mesmo invade competência privativa do Executivo. Assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, com a alteração sugerida.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2026.

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Membro